



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 063 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomasul  
EDIÇÃO: Nº 3726 - pg. 178  
EDITADO EM: 28 / 11 / 2024

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 054/2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS".**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Complementar nº 054/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º - O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 24 meses, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2024****LEI COMPLEMENTAR Nº. 063 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024****"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Complementar nº 054/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 24 meses, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2024**

Processo Licitatório nº 088/2024

Inexigibilidade nº 009/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de espetáculos do grupo "Circo Teatro Sem Lona" no encerramento do ano letivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(072) 12.361.0025.2026.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil – Pré Escola

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 11/11/2024 a 10/02/2025.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pelo Contratante e RAFAEL OCHOA pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação, montagem, desmontagem, iluminação e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados em diversos locais do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 181.089,09 (cento e oitenta e um mil e oitenta e nove reais e nove centavos).

Data da Sessão: 13/12/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).